



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE POS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 154/2017

Dispõe sobre o Processo Seletivo do
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em
Educação do Campo no *Campus Serrinha*.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas que regem as inscrições no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação do Campo no *Campus Serrinha*.

1 DO PÚBLICO ALVO

- 1.1 O Curso destina-se aos graduados em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com formação em quaisquer áreas do conhecimento.
- 1.2 O curso tem como objetivo principal capacitar professores(as) e coordenadores pedagógicos que atuam nas escolas do/no campo.

2 NÚMERO DE VAGAS

- a) Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas destinadas ao público em geral;

3 PRAZO E INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições deverão ser feitas no *Campus Serrinha* presencialmente pelo candidato ou por procuração simples, na sala da Coordenação de Pesquisa no prédio administrativo, no período destacado no Anexo I.
- 3.2 Informações sobre o curso e o processo seletivo poderão ser acessadas nos sítios: <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha.
- 3.3 Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail coord.educampo@serrinha.ifbaiano.edu.br.

3.4 As inscrições serão gratuitas e o candidato entregará os documentos na sala da Coordenação de Pesquisa no prédio administrativo, conforme item 4

4 DOCUMENTAÇÃO

4.1 O candidato entregará os seguintes documentos no momento da inscrição:

- Uma cópia do **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido (Anexo II);
- Uma cópia do **RG e CPF** (sem autenticação);
- Uma cópia do **diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso** (sem autenticação);
- Três cópias do **Plano de Pesquisa** (Anexo III);
- Três cópias do **currículo lattes** atualizado e com as comprovações;
- Três cópias do **Memorial Descritivo**, o qual deverá conter a trajetória de vida, acadêmica e profissional do candidato no âmbito da Educação do Campo, com formato livre e no máximo 5 laudas.

4.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são obrigatórios.

4.3 Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição, para a devida conferência.

5 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos às vagas no Curso de Especialização em Educação do Campo, *Campus Serrinha*, obedecerá as seguintes etapas e critérios:

Etapa I – Homologação das inscrições, de caráter eliminatório. Serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto nos itens 4.1 e 4.2. A lista (as) candidatos(as) com inscrições deferidas será publicada nos sítios: <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo I).

Etapa II - Análise do plano de pesquisa (25 pontos), memorial descritivo (15 pontos) e currículo (10 pontos), de caráter classificatório e eliminatório, conforme **Barema I**. Serão classificados para a próxima etapa (Entrevista) os candidatos que atingirem pontuação mínima de 30 pontos.

BAREMA I

ETAPA	CRITERIOS	PONTUAÇÃO
Plano de Pesquisa	Relevância do Trabalho no que concerne a processos de Educação do Campo	5
	Proposta metodológica calcada na Pesquisa-Ação	5
	Pesquisas com foco em Escolas do Campo em Áreas de Reforma Agrária, Comunidades Quilombolas, Comunidades Indígenas, Comunidades Ribeirinhas.	5
	Proposta que englobem temáticas como: Políticas Públicas para a Agricultura Familiar, Desenvolvimento Territorial, Estratégias de Convivência com a Seca.	5
	Exequibilidade da proposta para alcance dos resultados previstos.	5

	Subtotal	25
Memorial Descritivo	Experiência Profissional nas Escolas no/do Campo. (Caso não tenha como comprovar, será necessário descrever a experiência docente nas Escolas no/do Campo de forma pormenorizada).	2 pontos para cada ano letivo. Máximo de pontos: 6.
	Percepções sobre o Campo, a Educação do Campo e as Escolas no/do Campo. Motivações para o candidato pleitear a vaga.	4 pontos.
	Experiências e vivências na Educação Popular, Movimentos Sociais do Campo, Educação Não-Formal.	5 pontos.
	Subtotal	15
Currículo	Apresentação de Trabalhos em eventos científicos com a temática Educação do Campo e/ou correlatas.	2 pontos por trabalho.
	Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento na área de Educação do Campo (com comprovação de certificado).	2 pontos por curso.
	Publicação de artigos em revistas com ISSN ou capítulos de livros (ISBN).	2 pontos por publicação.
Total	50 pontos	

Etapa III – Entrevista (50 pontos), de caráter classificatório, conforme **Barema II**. Será exclusivamente presencial e ocorrerá no IF Baiano *Campus* Serrinha. O cronograma com dia e horário obedecerá a ordem de classificação do(a) candidato e não será alterado sob solicitação do(a) candidato(a).

BAREMA II

Etapa	Crítérios	Pontuação
	Alinhamento entre memorial, plano de trabalho e trajetória profissional	10
Entrevista	Motivação para escolha do curso	10
	Perspectivas profissionais ou de atuação social-educacional a partir do curso.	10
	Justificativas acerca exequibilidade do Plano de Pesquisa.	10
	Percepções sobre o Campo, a Educação do Campo e as Escolas do/no Campo.	10
	Total	50

6 CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas Etapas II e III.

6.2 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, na ordem descrita:

- maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
- maior nota no plano de pesquisa, considerando o impacto científico-educacional e econômico-social do mesmo;
- maior tempo de exercício na atividade profissional;
- e persistindo o empate será considerada a maior pontuação na Entrevista.

6.3 Em caso de não preenchimento das vagas em quaisquer das modalidades de público complementar-se-á (ão) a(s) vaga(s) com a lista de classificados.

6.4 O Resultado do Processo Seletivo será divulgado nos sites: <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha.

6.5 A data de divulgação do Resultado será a indicada no Anexo I.

7 RECURSOS

7.1 Poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES não homologadas e/ou em face dos RESULTADOS preliminares durante o período previsto no Cronograma disposto no anexo I.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico concurso.ifbaiano.edu.br e www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha, mediante formulário eletrônico próprio disponível durante os períodos indicados no cronograma em anexo.

7.3 Os recursos serão analisados e deliberados pela Comissão do Processo Seletivo.

7.4. O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às inscrições homologadas e ao resultado preliminar será divulgado nos endereços eletrônicos: www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha e concurso.ifbaiano.edu.br, conforme o cronograma disponível no Anexo I.

8 MATRÍCULA

8.1 Para efetuar a matrícula o candidato deverá entregar a seguinte documentação na Secretaria Escolar:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia do Diploma, Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;

8.2 Para os candidatos que declararam no formulário de inscrição ter algum tipo de “necessidade educacional especial”, deverão também entregar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

8.3 Todas as fotocópias dos documentos solicitados devem ser autenticadas ou apresentadas com os documentos originais.

8.4 A ausência de um dos documentos exigidos implicará na não efetivação da matrícula.

8.5 Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.

8.6 Havendo desistências da matrícula serão convocados os candidatos habilitados, obedecendo a ordem geral de classificação, durante o período máximo de 15 dias corridos após o início das aulas.

9 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

9.1 O curso terá carga horária total de 408 (quatrocentos e oito) horas.

9.2 O curso será ofertado com aulas concentradas em encontros semanais previstos para:

✓ 07 a 14 de abril de 2018;

✓ 04 a 11 de junho de 2018;

✓ 22 a 29 de setembro de 2018;

✓ 01 a 08 de dezembro de 2018;

✓ 23 a 30 de março de 2019.

9.3 No primeiro encontro do curso, inicialmente será apresentada a proposta pedagógica do curso e definidas as orientações.

9.4 O curso será constituído de 18 disciplinas obrigatórias e 1 Seminário Integrador, distribuídos em 3 semestres letivos.

9.5 O estudante deverá elaborar uma Monografia como resultado de seu Projeto de Intervenção, conforme Regulamento do Curso.

9.6 O Curso terá, como ferramenta de suporte pedagógico, o Ambiente Virtual de Aprendizagem – MOODLE.

9.7 As aulas serão realizadas no IF Baiano – *Campus* Serrinha, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas, por exemplo.

10 DAS CERTIFICAÇÕES

10.1 O Certificado e o Histórico Escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, desde que cumpridas/atendidas às condições definidas no Projeto Pedagógico do Curso, a saber:

10.1.1 Aprovação em todas as disciplinas do curso;

10.1.2 Frequência mínima de 75% da carga horária do curso, de acordo com a Resolução do CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001;

10.1.3 Apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia), que deverá obedecer às normas e orientações dispostas no Projeto Pedagógico do Curso – PPC e na Regulamentação específica para o TCC.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital levar-se-á em consideração o horário local.

11.2 A Comissão de Avaliação será composta por, no mínimo, quatro professores vinculados ao Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação do Campo.

11.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4 O Resultado Final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

11.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Educação do Campo.

Salvador, 01 de DEZEMBRO de 2017.


Denilson S. Souto dos Santos
IF Baiano
Reitor Substituto em Exercício
Portaria nº 377/2014
Deu de 24/03/2014

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
01/12/2017	Lançamento do Edital
03 e 04/12/2017	Período de recursos ao Edital
05/12/2017	Resultado de recursos e devidas alterações (caso procedente)
06/12/17 a 19/01/2018	Período de inscrições
22/01/2018	Homologação das inscrições
23 e 24/01/2018	Recurso à homologação das inscrições
25/01/2018	Resultado dos recursos interpostos
26/01/2018	Resultado da 1ª Fase
01/02 a 07/02/2018	Entrevistas
20/02/2018	Divulgação do Resultado
21 e 22/02/2018	Recursos
23/02/2018	Resultado dos Recursos
26/02/2018	Resultado Final
01/03 a 05/03/2018	Matrículas (1ª Chamada)
06/03/2018	Segunda Chamada
07 e 08/03/2018	Matrículas (2ª Chamada)
09/03 a 24/03/2018	Matrículas (vagas residuais)
07/04/2018	Início das Aulas

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome
Completo:

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ____ / ____ / ____ Naturalidade: _____
Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data ____ / ____ / ____
CPF: _____

Endereço Residencial:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____
Bairro: _____ CEP: _____ - _____
Cidade/UF.: _____ Telefone: Res. () _____
Telefone: Cel: _____ E-mail: _____

Endereço Profissional:

Instituição: _____
Cargo: _____
Rua/Av.: _____ nº _____ Bairro: _____
CEP: _____ - _____
Cidade/UF.: _____ Telefone: () _____

2 - ESCOLARIDADE

Graduação:

Curso: _____
Nome da Instituição: _____
Data de Conclusão: / .

Pós-Graduação (se houver):

Especialização/Mestrado: _____
Nome da Instituição: _____
Data de Conclusão: / .



ANEXO III

PLANO DE PESQUISA

O plano de pesquisa deverá conter:

Capa (Nome da Instituição, Título do Projeto, Nome do(a) Candidato(a), Mês e Ano)

Resumo contendo três a cinco palavras-chave;

Introdução (justificativa – explicitação da relevância da proposta –, problemática e objetivos da pesquisa);

Aspectos metodológicos (Descrever como será realizada a proposta de pesquisa e intervenção considerando/apresentando também a exequibilidade/viabilidade da mesma. A proposta deverá ter como base a pesquisa-ação);

Resultados esperados

Referências

Observação: O aporte teórico sobre a temática de pesquisa deverá ser apresentado ao longo do texto. O plano de pesquisa deverá ter no mínimo 7 e no máximo 10 páginas, incluindo capa e referências.

Formato: Fonte Times New Roman, Tamanho 12, alinhamento justificado, espaçamento entre linhas – 1,5.